



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/5

R E S O L U Ç Ã O N° 195, DE 03/12/2001

Assunto:

"Institui o sistema de vídeo-cassete nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ ROGÉRIO MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica Instituído na Câmara Municipal de Cruzeiro o sistema de vídeo-cassete para ilustrar, através de imagens, pronunciamentos dos Vereadores durante as Sessões da Câmara Municipal, no Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia, Sessões Solenes e Especiais, quanto aos problemas da comunidade e objetos de enfoque com a apresentação de gravações em plenário, em locais de ampla visão do público.

Artigo 2o - Fica a Câmara Municipal, autorizada a adquirir televisores e aparelhos de vídeo-cassete bem como demais equipamentos próprios para o fiel cumprimento das disposições da presente Resolução.

Artigo 3o - O registro e a gravações em fitas próprias de vídeos-cassete e de outros sistemas, será de inteira e exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal para fins de arquivos e registros nos anais do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Cruzeiro

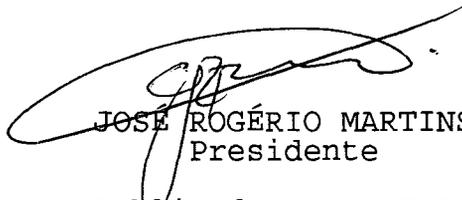
~ Estado de São Paulo ~

Artigo 4o - Esta Resolução será regulamentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - A presente regulamentação fará parte integrante da presente Resolução.

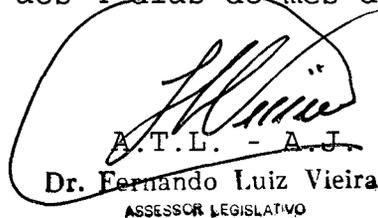
Artigo 5o - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 4 de Dezembro de 2001.



JOSE ROGÉRIO MARTINS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 4 dias do mês de Dezembro de 2001.



A.T.L. - A.J.
Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO